

**LEI N.º 1927/2011.  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, (LDO) Lei Municipal nº 1884/2010 de 07 de julho de 2010, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 1895/10 de 24 de novembro de 2010, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 849.250,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+) SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANC</b>	
<b>.0003</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0003.2.002</b>	<b>MANUT. GABINETE, SECRET. DMINST.FINANC.</b>	
(646)3.3.1.9.0.01.00	1 Aposentadorias Reserva Remunerada e Reformas	<b>3.200,00</b>
(645)3.3.1.9.0.03.00	1 Pensões	<b>2.200,00</b>
(12)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>75.000,00</b>
(13)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	<b>13.500,00</b>
(56)3.3.3.9.0.14.00	1 Diárias Pessoal Civil	<b>2.000,00</b>
(15)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	<b>16.000,00</b>
(16)3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços Pessoa Fisica	<b>2.500,00</b>
(17)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços Pessoa Juridica	<b>90.000,00</b>
(678)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxílio Alimentação	<b>1.200,00</b>
(57)3.4.4.9.0.91.00	1 Setenças Judiciais	<b>5.000,00</b>
<b>04.122.0003.2.064</b>	<b>PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E OFICIOSOS</b>	
(428)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços Pessoa Juridica	<b>2.500,00</b>
<b>28.843.0003.0.001</b>	<b>SERVIÇO DA DIVIDA</b>	
(20)3.3.3.9.0.71.00	1 Principal de Divida Contratual Resgatada	<b>27.500,00</b>
<b>28.846.0003.0.002</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIB.E CONTRIBUTIVAS(PASEP)</b>	
(22)3.3.3.9.0.47.00	1 Obrigações Tributária e Contributiva	<b>5.000,00</b>

<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0020.2.032</b>	<b>.0020 EDUCAÇÃO</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%</b>	
(610)3.3.3.9.0.11.00	2	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00
(612)3.3.1.9.0.13.00	2	Obrigações Patronais	13.500,00
<b>12.361.0021.2.003</b>	<b>.0021 EDUCAÇÃO</b>	<b>MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL -25%</b>	
(25)3.3.3.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
(26)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	4.500,00
(27)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	5.000,00
(28)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.000,00
(29)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços Pessoa Fisica	3.200,00
(686)3.3.3.9.0.46.00	1	Auxílio Alimentação	2.200,00
<b>12.361.0022.2.005</b>		<b>MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
	<b>.0022 EDUCAÇÃO</b>		
(33)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	17.500,00
<b>12.365.0020.2.029</b>		<b>MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%</b>	
	<b>.0020 EDUCAÇÃO</b>		
(47)3.3.3.9.0.11.00	2	Vencimentos e Vantagens Fixas	22.500,00
(682)3.3.3.9.0.46.00	2	Auxílio Alimentação	1.200,00
<b>12.365.0024.2.029</b>		<b>MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE</b>	
	<b>.0024 EDUCAÇÃO</b>		
(42)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	3.800,00
(44)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	800,00
<b>02.03</b>	<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>08.243.0017.2.023</b>		<b>FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR</b>	
	<b>.0017 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>		
(55)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	70.000,00
	<b>.0029 DESPORTO E LAZER</b>		
<b>27.812.0029.2.009</b>	1	<b>MANUT. SETOR EDUCAÇÃO FISICA E DESPORT.</b>	
(59)3.3.3.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
(69)3.3.3.9.9.13.00	1	Obrigações Patronais	500,00
(60)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(61)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
(62)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
<b>02.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
	<b>.0034 ASSISTÊNCIA MEDICA AMBULATORIAL</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.</b>	
<b>10.301.0034.2.021</b>			
(63)3.3.3.9.0.09.00	1	Salário Família	800,00
(64)3.3.3.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
(70)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	10.000,00
(129)3.3.3.9.0.14.00	1	Diárias Pessoal Civil	500,00
(74)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	21.000,00
(75)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
(79)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	15.000,00
	<b>.0038 ASSISTÊNCIA EPIDEMIOLOGICA</b>	<b>MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA</b>	
<b>10.305.0038.2.021</b>			
(83)3.3.3.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
(87)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	2.000,00

<b>02.05</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>.0007 VIAS URBANAS</b>	
	<b>MANUT. RUAS E AVENIDAS</b>	
<b>15.451.0007.2.011</b>		
(90)3.3.3.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	17.500,00
(222)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	4.500,00
(91)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	15.000,00
(424)3.3.3.9.0.30.00	5 Material de Consumo- Rec .Vinc .Federal	3.000,00
(93)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.600,00
	<b>.0008 LIMPEZA PUBLICA</b>	
	<b>MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA</b>	
<b>15.451.0008.2.012</b>		
(94)3.3.3.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	4.500,00
(261)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	1.000,00
(95)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	4.000,00
(97)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.500,00
<b>15.452.0009.2.013</b>	<b>MANUT.CEMITERIOS E VELORIO MUNICIPAL</b>	
	<b>.0009 SERVIÇOS FUNERARIOS</b>	
(99)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	4.000,00
	<b>.0010 PARQUES E JARDINS</b>	
	<b>MANUT.PRAÇAS PARQUES E JARDINS</b>	
<b>15.452.0010.2.014</b>		
(102)3.3.3.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.400,00
(103)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	2.000,00
<b>02.05</b>	<b>.0036 ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	
	<b>MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	
<b>15.452.0036.2.015</b>		
(107)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	1.500,00
(108)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
	<b>.0011 SANEAMENTO GERAL</b>	
	<b>MANUT.DO SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS</b>	
<b>17.512.0011.2.016</b>		
(112)3.3.3.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
(113)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	10.000,00
(115)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>.0016 SERVIÇOS RODOVIARIOS</b>	
	<b>MANUT. S.M.E.R.</b>	
<b>26.782.0016.2.018</b>		
(121)3.3.3.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
(143)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	4.200,00
(259)3.3.3.5.0.00.00	1 Transf. a Instituição Privadas Sem Fins Lucrativos	4.500,00
(122)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	30.000,00
(124)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
	<b>.0041 CONSORCIO INTERMUNICIPAL PLANEJADO</b>	
	<b>MANUT.CONSORCIO INTERMUNICIPAL PLANEJ.</b>	
<b>26.782.0041.2.059</b>		
(696)3.3.3.5.5.00.00	1 Transf. a Instituição Sem Fins Lucrativos	4.000,00
<b>02.06</b>	<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	<b>.0018 ASSISTENCIA</b>	
	<b>MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>08.243.0018.2.008</b>		
(126)3.3.3.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
	<b>MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0018.2.010</b>		
(127)3.3.3.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	8.500,00
(269)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	2.300,00
(128)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	5.000,00
(569)3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
(130)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
(289)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxílio Alimentação	850,00
(812)3.3.3.9.0.48.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00

<b>02.07</b>	<b>SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS</b>		
<b>20.601.0013.2.062</b>	<b>.0013 PROMOÇÃO DA EXTENÇÃO RURAL</b>		
(133)3.3.3.9.0.39.00	<b>MANUT.SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS</b>		
	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		<b>1.800,00</b>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>849.250,00</b>

**A- ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL** de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

<b>( - ) ANULAÇÕES</b>		<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANC</b>	
<b>28.846.0003.0.001</b>	<b>.0003 ADMINISTRAÇÃO</b>	
(21)3.3.3.9.0.21.00	<b>SERVIÇO DA DIVIDA</b>	
	1 Juros sobre a Divida por Contrato	<b>5.000,00</b>
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0020.1.032</b>	<b>.0020 EDUCAÇÃO</b>	
(616)4.4.4.9.0.51.00	<b>INVESTIMENTO ENSINO FUND.-FUNDEB 40%</b>	
	2 Obras e Instalações	<b>10.000,00</b>
<b>12.361.0021.2.003</b>	<b>.0020 EDUCAÇÃO</b>	
(611)3.3.3.9.0.11.00	<b>MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%</b>	
(614)3.3.1.9.0.13.00	2 Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>12.000,00</b>
(68)3.3.3.9.0.14.00	2 Obrigações Patronais	<b>1.000,00</b>
(617)3.3.3.9.0.30.00	2 Diárias Pessoal Civil	<b>2.000,00</b>
(618)3.3.3.9.0.36.00	2 Material de Consumo	<b>30.000,00</b>
(619)3.3.3.9.0.39.00	2 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	<b>2.000,00</b>
	2 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	<b>6.000,00</b>
<b>12.361.0022.2.005</b>	<b>MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(31)3.3.3.9.0.11.00	<b>.0022 EDUCAÇÃO</b>	
(32)3.3.1.9.0.13.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>18.000,00</b>
(34)3.3.3.9.0.36.00	1 Obrigações Patronais	<b>5.000,00</b>
(35)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	<b>4.000,00</b>
(308)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	<b>10.000,00</b>
(420)3.3.3.9.0.39.00	2 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	<b>5.000,00</b>
	5 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	<b>10.000,00</b>
<b>12.365.0020.2.007</b>	<b>.0020 EDUCAÇÃO</b>	
(39)3.3.3.9.0.09.00	<b>MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%</b>	
	2 Salário Família	<b>4.800,00</b>
<b>12.365.0020.2.029</b>	<b>MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%</b>	
(51)3.3.3.9.0.39.00	2 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	<b>3.000,00</b>
<b>02.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0034.2.021</b>	<b>.0034 ASSISTÊNCIA MEDICA AMBULATORIAL</b>	
(680)3.3.3.9.0.09.00	<b>MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.</b>	
	1 Auxilio Alimentação	<b>4.000,00</b>
<b>02.05</b>	<b>.0036 ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	
<b>15.452.0036.2.015</b>	<b>MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	
(106)3.3.9.0.30.00	1 Obras e Instalações	<b>40.000,00</b>

<b>16.482.0039.1.013</b> (270)3.4.4.9.0.51.00	<b>.0039 HABITAÇÃO</b> <b>CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</b> 1 Obras e Instalações	<b>20.000,00</b>
<b>02.07</b>	<b>SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS</b>	
<b>20.601.0013.2.062</b> (132)3.3.3.9.0.30.00	<b>.0013 PROMOÇÃO DA EXTENÇÃO RURAL</b> <b>MANUT.SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS</b> 1 Material de Consumo	<b>7.000,00</b>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>198,800,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura dos Créditos aberto pelo artigo 45º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1721.00.00.00	TRASF. DA UNIÃO	
1721.01.00.00	Participação na receita da União	
1421.01.02.00	FPM	200.450,00
1722.00.00.00	TRANF. DO ESTADO	
1722.01.00.00	Participação nas Receitas dos Estados	
1722.01.01.00	ICMS	450.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>650.450,00</b>

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 20 de outubro de 2.011.

ANTONIO POLETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO  
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA